

Coordenadoria de Aquisições da SES/MT

Atenção: Sr(a). Pregoeiro(a)

Referente: Pedido de esclarecimento do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2020

pregao@ses.mt.gov.br

Prezado(a) Senhor(a).

A partir da leitura do edital e termo de referência do pregão eletrônico nº 068/2020 gostaríamos de solicitar alguns esclarecimentos em relação à qualificação técnica e ao escopo dos serviços, conforme a seguir:

1. No edital, item 10.8 *Da documentação da equipe a ser apresentada no ato da assinatura do Contrato*, gostaríamos de confirmar se toda a documentação solicitada, do item 10.8.1 até 10.8.11, só precisará ser apresentada no caso de a empresa ser declarada vencedora do pregão e for convocada para assinar o contrato, portanto não precisando ser inserida de forma antecipada, como anexo, no sistema eletrônico. Se sim, qual será o prazo para o envio da referida documentação e por intermédio de qual canal de comunicação?
2. No edital, item 10.8.1, diz que *“A empresa deverá comprovar através de **declaração (modelo anexo II)** passada por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que atue na área de serviços de hemoterapia, que prestou nos últimos 03(três) anos ou está prestando serviços de Consultoria para empresas nos moldes da ABNT NBR ISO 9001:2008 ou 2015, similar ao objeto desta contratação”*. Nesse anexo, parte do texto do modelo diz *“sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone”*. Nem sempre os atestados historicamente recebidos por nossa empresa têm esse tipo de texto, pois algumas das organizações para as quais trabalhamos entendem que, ao emitirem o atestado/declaração de prestação de serviço, implicitamente, estão confirmando que a empresa prestadora de serviços cumpriu o contrato.

Diante disso, pergunta-se se o pregoeiro aceitará atestado / declaração que confirme dados do emitente, o escopo do trabalho, período e outras informações relativas ao trabalho realizado, mas que não contenha frase igual ou equivalente a essa que destacamos e que está citada no modelo anexo III?

3. No edital, item 10.8.5, diz *“Cópia autenticada de Certificação ou documento similar comprovando que o profissional, citado no item 8.6, possui qualificação técnica na área de Hemoterapia”*, porém não há citações de profissionais no item 8.6 do edital, pedimos maiores esclarecimentos acerca de:
 - Qual(ais) profissional(ais) esse item do edital está tratando para a exigência dessa certificação/documento similar?
 - Qual tipo de qualificação técnica na área de Hemoterapia que a contratante entende como passível de aprovação para fins da habilitação da equipe nesse critério?
 - Ter documento atestando que o profissional prestou serviços para um Hemocentro será considerado para fins de atendimento a esse critério?

4. No edital o termo “garantia” é citado em relação aos custos da contratada, contudo não vimos cláusula exigindo alguma forma de garantia exigida em relação ao contrato, portanto entendemos que não haverá exigência de garantia, a exemplo de caução ou afins, estamos certos quanto a esse entendimento?

5. Em relação ao termo de referência, pedimos os seguintes esclarecimentos:

5.1 No item 8.4.6 fala de ministrar treinamentos e qualificação da equipe gestora e pessoas chaves do serviço referentes aos conteúdos abaixo relacionados:

- a) *Interpretação das Normas;*
- b) *Ferramentas da Qualidade;*
- c) *Elaboração e implementação de Planejamento Estratégico.*
- d) *Gestão por Processos e Indicadores de desempenho;*
- e) *Análise de Problemas e Melhoria Contínua de Processos;*
- f) *Tratamento de Não conformidades, Ação Corretiva e Ação Preventiva;*
- g) *Desenvolvimento de lideranças”*

Perguntamos:

- a) A empresa contratada está livre para definir a carga horária considerada pertinente para cada treinamento?
- b) Alguns desses conteúdos podem ser ministrados em conjunto em um único treinamento, ou todos necessariamente precisam ser realizados em separado, ou seja, em dias/horários diferentes?
- c) Os treinamentos poderão ser realizados por meio de aulas virtuais, síncronas e/ou assíncronas, com uso de recursos de videoconferência e/ou plataformas virtuais?

5.2 O item 8.4.9 fala de “Prestar Assessoria para definição e implementação de metodologia de Gestão por Processos a ser empregada pela organização”, a norma NBR ISO 9001 tem alguns requisitos que tratam de processos (exemplo: 4.4 – sistema de gestão da qualidade e seus processos, o requisito 8.0 Operação), contudo a afirmação do TR “metodologia de Gestão por Processos” ficou muito ampla, pois não indica qual metodologia pretende que seja utilizada, podendo ser, por exemplo, a BPM – Business Process Management, mas não deixa claro. A Gestão por Processos segundo BPM, por exemplo, é de ampla complexidade em termos de sua implantação pois é necessário seguir o guia CBOK, portanto **não seria possível** diante das características do serviço descrito no TR incluir também no escopo atividade com tal complexidade de atividades. Sendo assim, pedimos esclarecimentos quanto a:

- a) A metodologia de Gestão por Processos de que trata o termo de referência que consta no TR podemos entender que significa cumprir exclusivamente os requisitos da NBR ISO 9001:2015 que tratam de processos, atendo-se apenas ao que estes preconizam?
- b) Caso a resposta anterior seja não, qual o nível de abrangência pretendido da consultoria em termos da implementação da metodologia de Gestão por Processos no Hemocentro (quais são os produtos demandados)?
- c) Voltando ao item 8.4.6 que fala de treinamento em *Gestão por Processos e Indicadores de desempenho*, gostaríamos de mais detalhes quanto a qual referência metodológica o Hemocentro pretende que seja adotada para fins dessa capacitação?

5.3 De forma mais ampla, considerando o período de pandemia, a contratante permitirá que algumas atividades de assessoramento possam ser realizadas por meio de reuniões virtuais de trabalho, mediante prévio alinhamento, não gerando prejuízo para as entregas previstas no TR?

Estamos à disposição para quaisquer informações adicionais em relação ao nosso pedido de esclarecimento e, desde já, agradecemos a V.Sa.

Atenciosamente.



Fátima Maia
Diretora Técnica